

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS DOS ACORDANTES

I.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830.0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

I.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Cidadania e Justiça Unidade Penal de Gurupi		CNPJ: 05.553.216/0001-06	
ENDEREÇO: Rua A, número 281		BAIRRO Setor Cruzeiro	
CEP: 77413-630	CIDADE: Gurupi	ESTADO: TO	
REPRESENTANTE: MARCELO MACIEL MENECELLI		CARGO OU FUNÇÃO: Chefe da Unidade	
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Agente de execução Penal	
RG: 407150 SSP-TO	CPF: 982.421.991-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO	

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2022. Processo Administrativo nº 1947/2023





Campus I: Av. Antônio Nunes da Silva n.º 2195, Pq. dos Açoites (33) 3612-7500
 Campus II: Av. Rio de Janeiro n.º 1585, Centro (63) 3612-7600
 Centro Administrativo Av. Parã, 2432 - Eng. Waldir Lins II (63) 3612-7527

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Parã, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º. 964.247.021-72, RG n.º. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo n.º. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG N.º 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Cidadania e Justiça Unidade Penal de Gurupi		CNPJ: 05.553.216/0001-06
ENDEREÇO: Rua A, número 281		BAIRRO: Setor Cruzeiro
CEP: 77413-630	CIDADE: Gurupi	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: MARCELO MACIEL MENUCELLI		CARGO OU FUNÇÃO: Chefe da Unidade
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Agente de execução Penal
RG: 407150 SSP-TO	CPF: 982.421.991-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n.º 16/2022. Processo Administrativo n.º 1947/2023

Página 1 de 5

FUNDAÇÃO UNIRG
 Centro Administrativo da Fundação UNIRG
 Av. Parã, 2-32, Eng. Waldir Lins II, 77423-250, Gurupi-TO
 E-mail: presidencia@unirg.edu.br / Tel.: (63) 3612-7515



2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular), Extensão e Pesquisa** para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Medicina, Prof. Anandra será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.16/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/08/2023	Término: 30/06/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.



4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 24 estagiários .

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 24 estagiários.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio, Projeto de Extensão e/ou Pesquisa: - Alinhamento de planejamento do estágio com docentes Orientadores de Estágio, Extensão ou Pesquisa; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio, extensão ou pesquisa com as Instituições Educativas e Sócio-educativas; -Elaboração do Cronograma de Estágio, extensão ou pesquisa com os discentes.	2ª semana de Agosto 2023 1ª e 2ª semana de Setembro 2023	
02	Estudos preparatórios sobre estágio, extensão /ou pesquisa e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre: -Ambientação (aproximação) na instituição educativa ou sócio-educativa; - Observação participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da gestão da instituição/ coleta de dados ou alinhamento da proposta das ações com a gestão da instituição;	3ª e 4ª semana de Setembro e 1ª semana de Outubro 2023	




03	Desenvolvimento das atividades de estágio, extensão e/ou pesquisa: - Execução da atividade prática na instituição (Regência /acompanhamento da gestão da escola / Coleta de dados, execução de ações planejadas)	1ª e 2ª semana de Setembro e 1ª semana de Outubro 2023
04	Avaliação das ações - Elaboração artigo e /ou relatório da ação (análise de dados coletados) preparação e realização socialização da ação (comunicação de resultados).	1ª, 2ª e 3ª semana de Novembro 2023
Etapa	Especificação	
01	Definição do plano de atividades de estágio, Projeto de Extensão e/ou Pesquisa: - Alinhamento de planejamento do estágio com docentes Orientadores de Estágio, Extensão ou Pesquisa; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio, extensão ou pesquisa com as Instituições Educativas e Sócio-educativas; -Elaboração do Cronograma de Estágio, extensão ou pesquisa com os discentes.	2ª semana de Fevereiro 2024 1ª e 2ª semana de Março 2024
02	Estudos preparatórios sobre estágio, extensão /ou pesquisa e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre: -Ambientação (aproximação) na instituição educativa ou sócio-educativa; - Observação participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da gestão da instituição/ coleta de dados ou alinhamento da proposta das ações com a gestão da instituição;	3ª e 4ª semana de Março e 1ª semana de Abril 2024
03	Desenvolvimento das atividades de estágio, extensão e/ou pesquisa: - Execução da atividade prática na instituição (Regência /acompanhamento da gestão da escola / Coleta de dados, execução de ações planejadas)	1ª e 2ª semana de Abril e 1ª semana de Maio 2024
04	Avaliação das ações - Elaboração artigo e /ou relatório da ação (análise de dados coletados) preparação e realização socialização da ação (comunicação de resultados).	1ª, 2ª e 3ª semana de Maio 2024



5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº n° 1947/2023 não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº n°1947/2023 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Assinado digitalmente por THIAGO PINEIRO
 MIRANDA:9642470
 2172

Thiago Piñeiro Miranda
 Presidente da Fundação UNIRG
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SARA FALCAO
 DE
 SOUSA:9612126
 2172

Sara Falcão de Sousa
 Reitora
 Universidade de Gurupi

Gurupi-TO, _____ de _____ de 2023



Deusiano Pereira Amorim
 Secretário de Cidadania e Justiça
 AL DE GURUPI

Assinado de forma
 digital por SARA
 FALCAO DE
 SOUSA:96121262168
 Data: 2023.08.15

